

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2024-CPL/ALICC

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS E MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, representada pela Diretora-Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº 357/2023– CPL/ALICC, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos dos Processo Administrativo nº. 6900.134925/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a futura e eventual **Aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários, protetores de árvores, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços públicos como praças, canteiros, trevos, parques, mirante, orlas marítima e lagunar, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades da vida urbana, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para a cidade de Maceió/AL**, cujas especificações técnicas, marca(s)/fabricante(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ:	08.946.024/0001-40
Endereço:	Av. Gabriel Peres Martins, nº 251 – Jd. Industrial, Potirendaba-SP, CEP 15105-000
Telefones:	(17) 98141-0733
Representante Legal:	Vanessa Cristina dos Reis

Identidade e CPF:	RG n° 43.376.336-X SSP/SP	CPF n.º 336.107.348-09
E-mail:	comercial@incaurbanizacao.com	

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	BANCO GAIVOTA DUPLO Dimensões (CxPxA): 3900x485x520mm Banco duplo constituído por dois corpos em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.	und	50	INCA	R\$ 11.900,00	R\$ 595.000,00

19	BANCO PONTE 820 Dimensões (CxPxA): 3230x820x415mm Banco composto por assento em madeira ligado a duas floreiras de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.	und	50	INCA	R\$ 8.000,00	R\$ 400.000,00
40	BANCO SENO S Dimensões (CxPxA): 1515 x 488 x 410 mm Banco em S por uma casca de concreto. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.	und	50	INCA	R\$ 4.560,00	R\$ 228.000,00
61	MESA GRIDE PIQUINIQUE 200 Dimensões (CxPxA): 2000x800x750cm Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	und	40	INCA	R\$ 3.878,00	R\$ 155.120,00
62	BANCOA GRID PIQUINIQUE 180 Dimensões (CxPxA): 1800x330x435mm	und	80	INCA	R\$ 2.148,00	R\$ 171.840,00

	Banqueta em estrutura em aço e comtampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas edescobertas.					
63	BANCO REDONDO LAGO (LAG310t) Dimensões (CxPxA): R1150 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas demadeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado aopiso.	und	50	INCA	R\$ 12.400,00	R\$ 620.000,00
64	BANCO REDONDO LAGO (LAG311t) Dimensões (CxPxA): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas demadeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado aopiso.	und	50	INCA	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000.000,00
66	BANCO REDONDO LAGO (LAG112t) Dimensões (diâmetro): 850 x 450mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; fixado ao piso.	und	100	INCA	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00
68	BANCO VERA SOLO – CURVO(LVS610t) Dimensões (CxPxA): R1500 x 500 x 450 mm Banco Curvo em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.	und	100	INCA	R\$ 6.000,00	R\$ 600.000,00
73	ASSENTO PIXEL – (PIX210t) Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm por peça Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral. Obs. Modeloilustrativo - bancos independentes.	und	150	INCA	R\$ 2.150,00	R\$ 322.500,00

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 4.392.460,00 (Quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
- 1.1.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em contracorrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 1.1.2 Conforme **a Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 1.1.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº **357/2023 -CPL/ALICC**.
- 1.2.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;
- 1.2.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;
- 1.2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 1.2.4 **O prazo previsto para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;**
- 1.2.5 A emissão das Ordens de Serviços será condicionada a existência de disponibilidade financeira.

- 1.2.6 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
 - 1.2.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;
 - 1.2.8 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
 - 1.2.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
 - 1.2.10 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 2 Conforme consta no **anexo B** deste documento, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o **CADASTRO DE RESERVA** de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
 - 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
 - 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
 - 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **XX/2023-CPL/ALICC**.
 - 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
 - 2.5 Os **quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e do órgão participante** estão dispostos no **anexo A** deste documento.
 - 3 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
 - 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações e Contratos– ALICC, Órgão Gerenciador.
- 6.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 6.2 O remanejamento de que trata o item 6.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 6.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 6.4 Para efeito do disposto no subitem 6.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **357/2023** – CPL/ALICC e seus anexos.
- 9 Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública solicitação de ADESÃO a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.
- 10 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

10.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

10.2 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante, conforme condições no termo de referência, com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no anexo I do Edital nº **357/2023** – CPL/ALICC;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 13 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

- 14 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 14.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 14.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 14.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 15 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 15.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 16 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 16.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC

VANESSA CRISTINA DOS REIS
INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO
E URBANIZAÇÃO LTDA

ANEXO A
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes, as especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas na tabela abaixo.

Item	 ALICC AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ	Objeto:	FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO URBANO.														
		Nu mer o Pro ces so:	6900.134925.2022														



		Unidade de Medida	Órgão											QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL													Quant total
	Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTTEL	SIMA	SMS	SMTT	
11	BANCO GAIVOTA DUPLO Dimensões (CxPxA): 3900x485x520mm Banco duplo constituído por dois corpos em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0				0		0	0	50	0	0		0		0	50

Av. da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57.022-050, CNPJ n.º 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100

40	BANCO SENO S Dimensões (CxPxA): 1515 x 488 x 410 mm Banco em S por uma casca de concreto. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0			50
61	MESA GRIDE PIQUINIQUE 200 Dimensões (CxPxA): 2000x800x750cm Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0			0		0	0	0	40	0	0		0	0			40
62	BANCOA GRID PIQUINIQUE 180 Dimensões (CxPxA): 1800x330x435mm Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0			0		0	0	0	80	0	0		0	0			80
63	BANCO REDONDO LAGO (LAG310t) Dimensões (CxPxA): R1150 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0			50

64	BANCO REDONDO LAGO (LAG311t) Dimensões (CxPx): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0				0		0	0	0	50	0	0		0		0		50
66	BANCO REDONDO LAGO (LAG112t) Dimensões (diâmetro): 850 x 450mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; fixado ao piso.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0				0		0	0	0	100	0	0		0		0		100
68	BANCO VERA SOLO – CURVO(LVS610t) Dimensões (CxPx): R1500 x 500 x 450 mm Banco Curvo em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0				0		0	0	0	100	0	0		0		0		100
73	ASSENTO PIXEL – (PIX210t) Dimensões (CxPx): 665x 665 x 430 mm por peça Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral. Obs. Modelo ilustrativo - bancos independentes.	UN IDA DE	0			0	0		0	0	0	0				0		0	0	0	150	0	0		0		0		150



ENDEREÇO DE ENTREGA

Local	Bairro
07 Coqueiros Orla Pajuçara	Pajuçara
11 Nacional	Ponta Grossa
13 de Maio	Poço
18 de Copacabana - Misa	Jaraguá
ABC	Fernão Velho
Abrigo dos velhos - Casa Luiza de Marillac	Bebedouro
Acauã Afrânio Ramos Braga	Cidade Universitária
Adival Amélio Mirante do Jacintinho	Jacintinho
Alagoinhas Milton Buarque Wanderley Gogó da Ema Praça do Acarajé	Ponta Verde
Alameda São Benedito	Pinheiro
Alfredo Lee Gertrudes de A. Leão Jardim Alagoas	Pinheiro
Aloisio Nogueira	Jaraguá
Amador (Conjunto João Sampaio)	Petrópolis
Ambrósio Amaro	Clima Bom
Antídio Vieira	Centro
Antônio Monteiro Praça da Macaxeira	Jacintinho
Área de lazer (Ao lado do Imperador dos Camarões)	Pajuçara
Área Esportiva (em frente ao Conjunto Medeiros Neto)	Santa Amélia
Áreas de lazer ao longo do Vale do Reginaldo	Poço
Arena Gaiolão Eustáquio Gomes	Tabuleiro dos Martins
Arnon de Melo	Pinheiro
Associação do Conj. José Maria de Melo	Tabuleiro dos Martins
Bíblia	Jatiúca
Boa Esperança	Vergel do Lago
Bolão Praça Radialista Edval Vieira de Oliveira	Farol
Bom Jesus dos Navegantes	Jaraguá
Bomba da Marieta	Mangabeiras
Cabo Luiz Pedro	Benedito Bentes
Cadeia São Vicente	Centro
Calçadão da Orla da Jatiúca	Jatiúca
Calçadão da Orla da Pajuçara	Pajuçara
Calçadão da Orla da Ponta Verde	Ponta Verde



Calçadão da Orla de Cruz das Almas	Cruz das Almas
Calçadão da Orla de Jacarecica	Jacarecica
Calçadão da Orla Lagunar	Vergel do Lago
Central do Graciliano Ramos	Cidade Universitária
Cipriano Jucá	Mangabeiras
Ciro Acioli	Ponta Grossa
Cleto Marques Luz	Santa Amélia
Colina dos Eucaliptos	Santa Amélia
Conjunto Colibri	Clima Bom
Conjunto Monte Verde	Antares
Conjunto Morada dos Palmares	Petrópolis
Conjunto Rosane Collor	Clima Bom
Conjunto Samambaia	Serraria
Coreto	Jaraguá
Corredor Plácido José da Silva	Tabuleiro dos Martins
Corredor Carlos Nogueira	Jatiúca
Corredor Cultural Benedito Bentes	Benedito Bentes
Corredor Vera Arruda	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 1 e 2	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 4 a 7	Jatiúca
Custódio Melo	Prado
Cícero Toledo	Jaraguá
Dalmo Peixoto	Jardim Petrópolis
Delegacia Terminal de Ônibus da Pitanguiinha 7º DP	Pitanguiinha
Denilma Bulhões	Tabuleiro dos Martins
Denisson Menezes	Cidade Universitária
Desembargador Xisto Gomes de Melo	Jacintinho
Devit de Moura	Chã da Jaqueira
Diógenes Bernardo Jucá	Farol
Dois Leões	Jaraguá
Dom Pedro II	Centro
Dom Ranulfo	Centro
Dr. Caio Aguiar Porto	Pontal da Barra
Edesto Pereira Boa Vista	Ipioca
Ernande Calheiros - Pedro Cícero	Clima Bom



Eustáquio Gomes	Cidade Universitária
Feitosa	Feitosa
Floriano Peixoto - Martírios	Centro
Floriano Peixoto Alto da Boa Vista	Ipioca
Força Expedicionária Brasileira - F.E.B Olavo Bilac	Centro
Frei Damião	Benedito Bentes
Ganga Zumba	Cruz das Almas
Genésio de Carvalho José Barreto	Gruta de Lourdes
George Mendonça de Aquino	Cidade Universitária
Graciliano Ramos Igreja	Cidade Universitária
Grota da Moenda	Feitosa
Guarda Municipal	Ponta Grossa
Guedes de Miranda	Ponta Grossa
Guerreiros das Alagoas Trevo Atlântica Motos	Farol
Guimarães Passos	Poço
Henrique Equelman	Antares
Hercilio Marques	Farol
Hélio Lemos	Centro
Igreja Cruz das Almas	Cruz das Almas
India	Benedito Bentes
Irmã Suzana	Tabuleiro dos Martins
Jamina de Nicácio	Serraria
Jangada da Independência	Ponta Verde
Jardim Formosa	Tabuleiro dos Martins
Jardim Royal	Tabuleiro dos Martins
Joaquim Marques Luz Terminal Sanatório	Pinheiro
Jornalista Denis Agra Santo Eduardo	Poço
João Martins	Tabuleiro dos Martins
Largo de São Pedro	Levada
Liberdade Praça Manoel Duarte	Pajuçara
Lucena Maranhão	Bebedouro
Maravilha	Poço
Marcus Vinicius Sagrado Coração de Jesus	Cidade Universitária



Marcílio Dias	Jaraguá
Mario Jambo	Jacintinho
Menino Petrúcio	Ponta Grossa
Menino Pidão	Clima Bom
Miguel torres	Jatiúca
Mirante Ambrósio Lira (Pierre Chalita)	Farol
Mirante da Cruz das Almas (Leroy)	Cruz das Almas
Mirante da Sereia	Riacho Doce
Mirante do antigo Lixão	Jacarecica
Mirante do Açude	Cidade Universitária
Mirante do Bem	Cruz das Almas
Mirante do Cortiço	Centro
Mirante do Murilópolis	Serraria
Mirante José Tenório	Serraria
Mirante João Paulo II	Farol
Mirante João XXIII	Farol
Mirante Kátia Assunção	Jacintinho
Mirante Nossa Senhora de Lourdes	Gruta de Lourdes
Mirante Pedra Virada I Love Maceió	Ponta Verde
Mirante Santa Amélia Domingos Vanderlei	Santa Amélia
Mirante Santa Terezinha	Farol
Mirante Senador Rui Palmeira Praça Chã de Bebedouro	Chã de Bebedouro
Mirante São Gonçalo	Farol
Mistura Fina	Petrópolis
MontePio dos Artistas Praça Bráulio Cavalcante	Centro
Morada do Bosque	Petrópolis
Mucambo	Benedito Bentes
Nossa Senhora Aparecida	Cruz das Almas
Nossa Senhora da Conceição Nossa Senhora das Dores Pescadores	Bebedouro
Nossa Senhora das Dores Gama Lins	Cidade Universitária
Nossa Senhora das Graças	Prado
Nossa Senhora de Fátima	Feitosa
Nossa senhora do Bom Parto	Farol
Nossa Senhora do Carmo	Poço
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Praça dos Pobres	Vergel do Lago



Oseas Cardoso	Trapiche da Barra
Osório Calheiros Gato	Pitanguinha
Padre Cícero	Clima Bom
Padre Cícero	Benedito Bentes
Padre Cícero	Vergel do Lago
Padre Cícero	Ipioca
Padre Cícero Mirante da Jaqueira	Chã da Jaqueira
Parque do Horto	Gruta de Lourdes
Parque Gonçalves Lêdo	Farol
Parque Sustentável Acqua Suites	Pajuçara
Parque sustentável Lopana	Ponta Verde
Parque sustentável Parmegiano	Pajuçara
Parque sustentável Vô Hélio Vasconcelos Orla Ponta Verde	Ponta Verde
Pedro Suruagy	Tabuleiro dos Martins
Pingo D'água	Trapiche da Barra
Pinto do Tabuleiro	Tabuleiro dos Martins
Pomar Urbano Canteiro Carlos Nogueira	Jatiúca
Praça Alex Barbosa	Jaraguá
Praça Aloísio de Freitas Melo em frente ao Caruaru Praça do Zé	Ponta Verde
Praça Antônio Pacheco Moreira	Tabuleiro dos Martins
Praça Bethaville	Serraria
Praça Bianô Parque dos Eucaliptos	Santa Amélia
Praça Cachoeira do Meirim	Benedito Bentes
Praça Cely Loureiro (5º Batalhão)	Benedito Bentes
Praça Centenário	Farol
Praça Central do Conjunto Benício Mendes Barros	Benedito Bentes
Praça Cidade Sorriso	Benedito Bentes
Praça Conjunto Carminha	Benedito Bentes
Praça Conjunto Osman Loureiro Terminal Osman Loureiro Praça Gustavo Lucio	Clima Bom
Praça Coronel Costa Filho	Benedito Bentes
Praça da Faculdade Afrânio Jorge	Prado
Praça da Igreja São Pedro	Vergel do Lago
Praça da Mata - Jardim Petrópolis II	Santa Amélia
Praça da Quadra de Esportes Jardim Petrópolis II Pneus Velha	Petrópolis



Praça da Rua do Campo	Bom Parto
Praça da Rua São Sebastião	Bom Parto
Praça das Aroeiras Ministro Freitas Cavalcanti (V2) Praça da Hot Hot	Ponta Verde
Praça das Oliveiras	Benedito Bentes
Praça Delmiro Gouveia	Gruta de Lourdes
Praça do Condomínio Jardim Tropical	Cidade Universitária
Praça do Conjunto Residencial Amazonas	Rio Novo
Praça do Cruzeiro	Vergel do Lago
Praça do Ecoponto da Gruta Santa Maria	Gruta de Lourdes
Praça do Pirulito Rodolfo Lins	Prado
Praça do Povoado da Saúde	Pescaria
Praça dos Palmares	Centro
Praça dos Pneus Rua Ipiranga	Chã de Bebedouro
Praça Dr. Melchiades da Rocha	Jardim Petrópolis
Praça Eduardo Santos	Fernão Velho
Praça Elias Cardoso	Rio Novo
Praça Elias Gomes Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro	Guaxuma
Praça em frente ao colégio Alfredo Gaspar de Mendonça	Cidade Universitária
Praça Emídio de Carvalho	Riacho Doce
Praça Emílio Maia	Ponta Verde
Praça Forrozeiro Carlos Martins (Zé Mocó)	Antares
Praça Gastão Florêncio Miranda	Santa Lúcia
Praça Igreja Santa Isabel	Chã da Jaqueira
Praça José Gomes de Souza (Praça do Trenzinho - Res. Luiz Pedro I)	Petrópolis
Praça Lions	Pajuçara
Praça Lêda Collor (Creche)	Clima Bom
Praça Manoel L. da Silva - 3º Distrito	Ponta Grossa
Praça Marechal Deodoro da Fonseca	Centro
Praça Nações Unidas	Santa Lúcia
Praça Netus Josean Barros Moraes (Central do Inocoop)	Cidade Universitária
Praça no Cidade Sorriso II	Benedito Bentes
Praça no Conjunto Santa Maria	Cidade Universitária
Praça no Novo Mundo	Barro Duro



Praça no Residencial Novo Jardim	Tabuleiro dos Martins
Praça no Terminal	Rio Novo
Praça no Trapiche	Trapiche da Barra
Praça Nossa Senhora do Ó	Ipioca
Praça Nossa Senhora Rosa Mística Praça Dandara dos Palmares	Jatiúca
Praça Otacílio Holanda	Tabuleiro dos Martins
Praça Otton Bezerra de Melo	Fernão Velho
Praça Paulo Bandeira	Benedito Bentes
Praça Pouso da Garça	Antares
Praça Quitéria dos Santos	Pontal da Barra
Praça Raimundo de Aguiar Peixoto	Antares
Praça Raul Ramos Vila dos Bancários	Poço
Praça Rayol	Jaraguá
Praça Recife	Poço
Praça Residencial Casa Forte	Serraria
Praça Santa Terezinha Praça do Bicentenário	Serraria
Praça Sebastião Marinho Muniz Falcão Praça do Skate	Ponta Verde
Praça Selma Bandeira	Benedito Bentes
Praça Sinimbu	Centro
Praça São Jose do Canaã	Canaã
Praça São José	Fernão Velho
Praça São Pedro	Garça Torta
Praça Valparaíso	Feitosa
Praça Vila Maragogi	Ponta Grossa
Praça Virgem dos Pobres I	Vergel do Lago
Recanto da Gávea	Poço
Residencial Monte Carlo	Antares
Ricardo Faustino Lins	Tabuleiro dos Martins
Ricardo Lessa	Tabuleiro dos Martins
Ritz	Ponta Verde
Rosalvo Ribeiro	Farol
Rotatória Santa Amélia	Santa Amélia
Sandoval Caju	Jacintinho
Santa Rita	Farol
Santa Tereza	Ponta Grossa

**ALICC**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

Santo Antonio	Levada
Sargento Ulisses Marques	Ponta Grossa
Selma Bandeira (Quadra Poliesportiva)	Benedito Bentes
Senhor do Bonfim	Poço
Soldado Eduardo Gomes	Poço
São Pedro	Riacho Doce
São Sebastião	Pontal da Barra
Teotônio Vilela	Jatiúca
Terminal Paraíso do Horto	Chã da Jaqueira
Terminal Salvador Lyra Praça do Salvador Lyra Praça Voley	Tabuleiro dos Martins
Vaticano Praça da Sé Praça dos Gatos	Cruz das Almas
Vila Olímpica	Cidade Universitária

**ALICC**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ**ANEXO B DA ARP****CADASTRO DE RESERVA****1ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					